



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE

DIÁRIO DO LEGISLATIVO

ANO III - Nº 89, SEXTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2025

ARACAJU - SE



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310034003000350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MESA DIRETORA

20^ª LEGISLATURA

2º Biênio (FEV/2025 – JAN/2027)

Presidente
Deputado **Jeferson Andrade** (PSD)

Vice-Presidente
Deputado **Garibalde Mendonça** (PDT)

1º Secretário
Deputado **Luciano Bispo** (PSD)

2º Secretário
Deputado **Marcelo Sobral** (UNIÃO)

3º Secretária
Deputada **Carminha Paiva** (REPUBLICANOS)

4º Secretário
Deputado **Georgeo Passos** (CIDADANIA)

Secretário Especial de Legislação
Deoclécio Vieira Filho

Secretário-Geral da Mesa Diretora
Igor Leonardo Moraes Albuquerque



DEPUTADOS ESTADUAIS

20^a Legislatura – 2^º Biênio

Deputado Adailton Martins
(PSD)

Deputada Linda Brasil
(PSOL)

Deputada Áurea Ribeiro
(REPUBLICANOS)

Deputado Luciano Bispo
(PSD)

Deputada Carminha Paiva
(REPUBLICANOS)

Deputado Luciano Pimentel
(PP)

Deputado Chico do Correio
(PT)

Deputado Luizão Donatrampi
(UNIÃO)

Deputado Cristiano Cavalcante
(UNIÃO)

Deputada Maisa Mitidieri
(PSD)

Deputado Garibalde Mendonça (PDT)

Deputado Manuel Marcos
(PSD)
(Suplente em exercício)

Deputado Georgeo Passos
(CIDADANIA)

Deputado Marcelo Sobral
(UNIÃO)

Deputado Ibrain de Valmir
(PV)

Deputado Marcos Oliveira
(PL)

Deputado Jeferson Andrade
(PSD)

Deputado Netinho Guimarães
(PL)

Deputado Kaká Santos
(UNIÃO)

Deputado Neto Batalha
(PP)

Deputada Kitty Lima
(CIDADANIA)

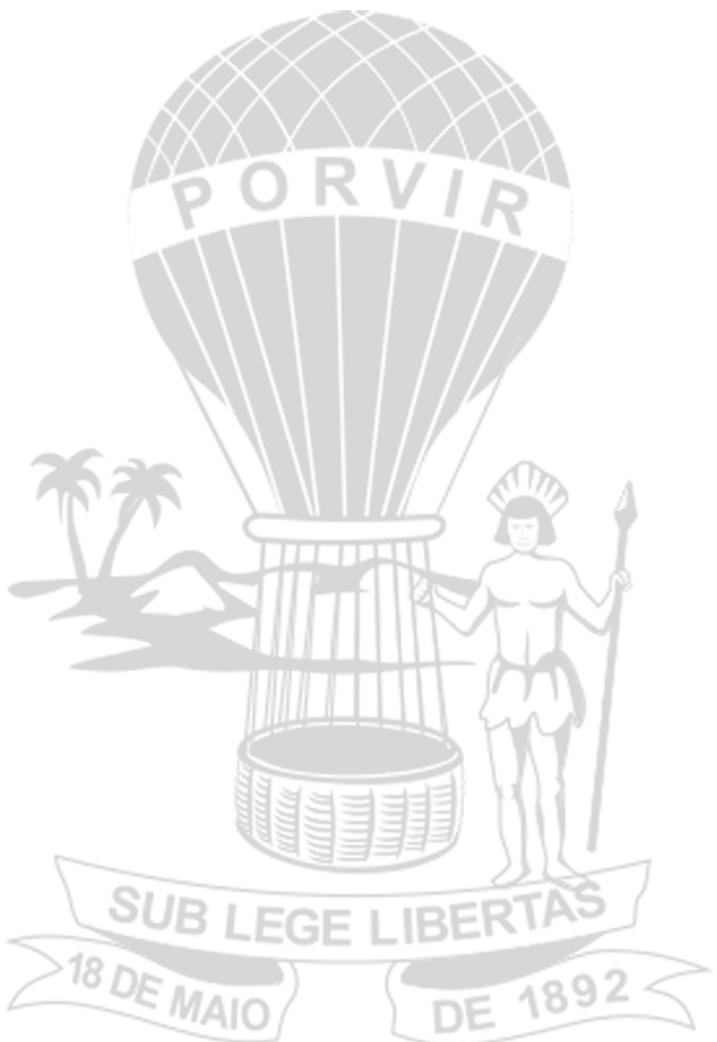
Deputado Pato Maravilha
(PL)

Deputada Lidiane Lucena
(REPUBLICANOS)

Deputado Paulo Júnior
(PV)



ATOS DA MESA E DA PRESIDÊNCIA



EXTRATO DE ATOS DA MESA E DA PRESIDÊNCIA:

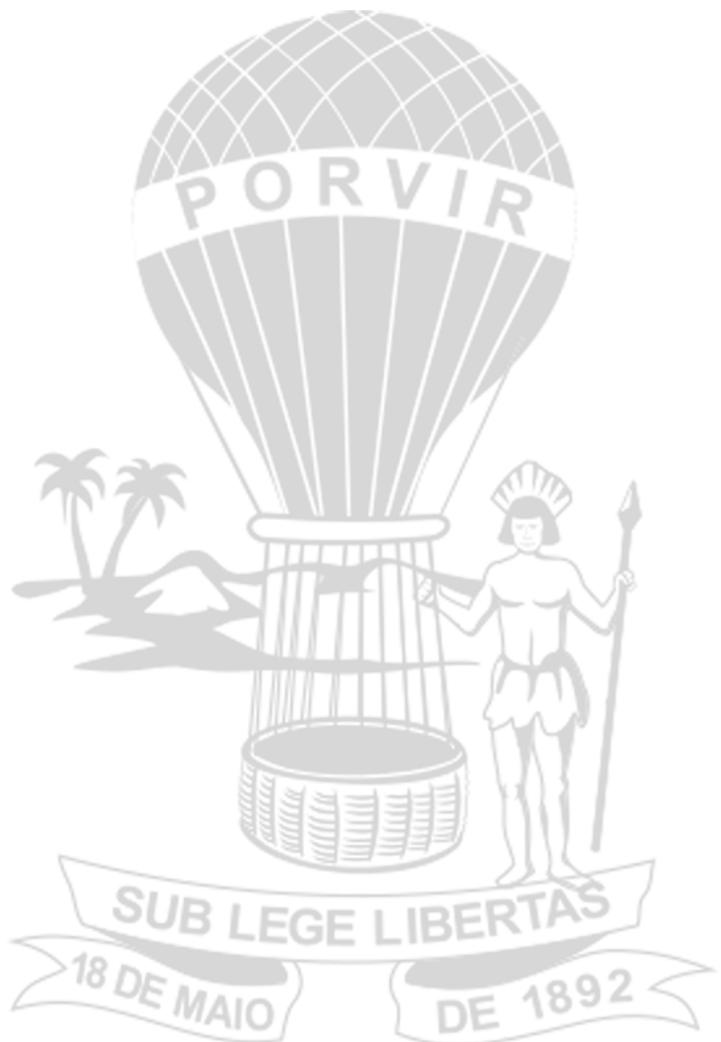
ATO Nº 24.392 - Em 7 de novembro de 2025, autoriza a Comissão de Licitação providenciar aditivo ao contrato nº 055/2024, conforme o que consta no DFD nº 30/2025, datado de 06 de outubro de 2025, da Diretoria Administrativa e Parecer Jurídico nº 355/2025 .

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 25.295 - Em 17 de outubro de 2025, aposentar por tempo de contribuição, Rui Fonseca Conceição, RG nº XXX.724.745-XX/SE, CPF. nº XXX.724.745-XX, Técnico Legislativo, Nível NM, Faixa-18, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, com os proventos mensais a que faz jus, de acordo com a legislação em vigor, a partir de 1º de janeiro de 2026.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 25.296 - Em 20 de outubro de 2025, designar Rodrigo Mascarenhas Amorim, CPF. nº XXX.396.385-XX, Técnico Legislativo, para responder, em substituição, pelo expediente do cargo em comissão de Coordenador de Auditoria, Símbolo CCL-01, em exercício na Controladoria, no período de 01 a 30 de novembro de 2025, em virtude do afastamento do titular para gozo de férias.



PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL



PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 01/2025

Autoria: Deputada Linda Brasil e outros

Altera o inciso II do art. 3º da Constituição do Estado de Sergipe.

A **MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do §3º, tendo sido observado o disposto no §2º, ambos do art. 56 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda Constitucional:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do art. 3º da Constituição Estadual, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Estado assegura por suas leis e pelos atos dos seus agentes, além dos direitos e garantias individuais previstos na Constituição Federal e decorrentes do regime e dos princípios que ela adota, ainda os seguintes:

I - ...

II – proteção contra discriminação por motivo de raça, cor, sexo, idade, classe social, orientação sexual, identidade de gênero, deficiência física, mental ou sensorial, convicção político-ideológica, crença em manifestação religiosa, sendo os infratores passíveis de punição por lei.

.....”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.”

Palácio “Governador João Alves Filho”, em Aracaju, 12 de novembro de 2025.

Deputada LINDA BRASIL



PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 02/2025

Autoria: Deputado Jeferson Andrade e outros

Altera o §2º do art. 16, o §2º do art. 44, o §4º do art. 64 e o “caput” do art. 76 da Constituição Estadual.

A **MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do § 3º, tendo sido observado o disposto no § 2º, ambos do art. 56 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda Constitucional:

Art. 1º Ficam alterados o §2º do art. 16, o §2º do art. 44, o §4º do art. 64 e o “caput” do art. 76 da Constituição Estadual, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16 ...”

I - ...

§ 1º ...

§ 2º Nos casos dos incisos I e II, a perda do mandato será decidida pela Câmara Municipal, por maioria absoluta, mediante provação da Mesa ou de partido político com representação na Câmara, assegurada ampla defesa.

§ 3º ...”

“Art. 44 ...”

§ 1º ...

§ 2º Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida pela Assembleia Legislativa, por maioria absoluta, mediante provação da Mesa ou de partido político com representação na Casa, assegurada ampla defesa.

§ 3º ...”

“Art. 64 ...”

§ 1º ...



§ 4º O veto será apreciado em sessão plenária da Assembleia Legislativa dentro de trinta dias a contar do seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta de seus membros.

.....”

“Art. 76. O Governador e o Vice-Governador do Estado tomarão posse no dia 06 de janeiro do ano subsequente ao da eleição, em sessão solene da Assembleia Legislativa ou, se esta não se reunir, perante o Tribunal de Justiça do Estado, prestando o seguinte compromisso: “Prometo manter, defender e cumprir as Constituições da República Federativa do Brasil e do Estado de Sergipe, as leis vigentes no País, servindo com honra, lealdade e dedicação ao povo, promovendo o bem geral do Estado, defendendo sua integridade e autonomia dentro do regime democrático e federativo”.

Parágrafo único.”

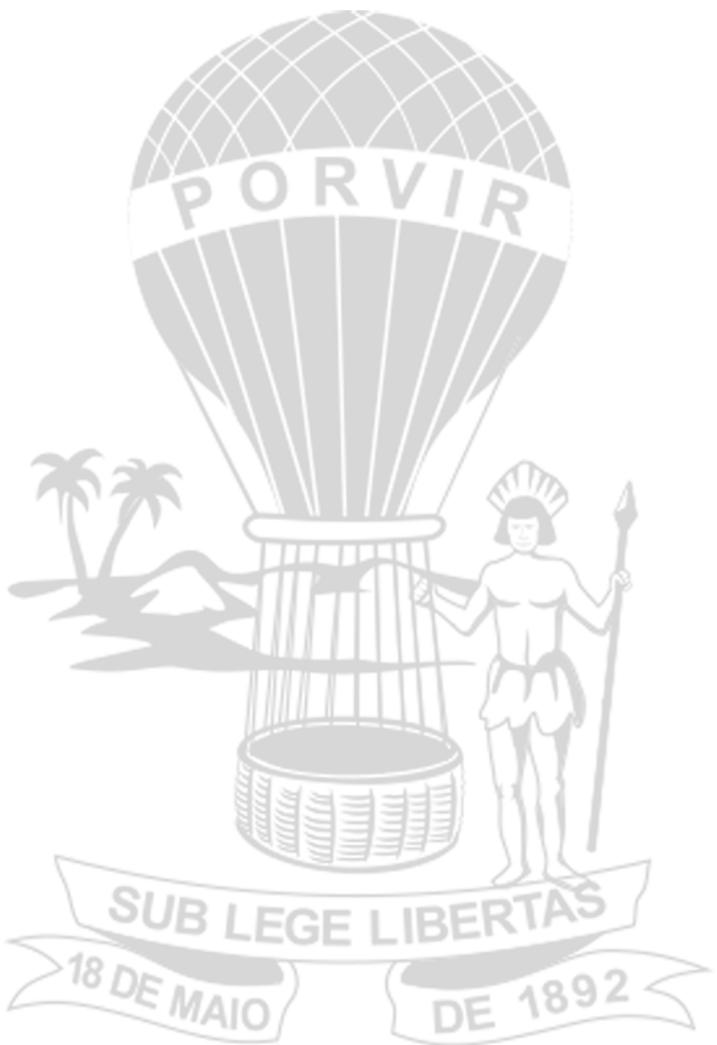
Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio “Governador João Alves Filho”, em Aracaju, 13 de novembro de 2025.

Deputado Jeferson Andrade



LICITAÇÃO E CONTRATOS



LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento integral de MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO para atender às necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01574-8/2025

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTA: 14/11/2025 as 08h00min.

INÍCIO DA SESSÃO DA ETAPA DE LANÇES: 28/11/2025 as 09h00min.

NO SITE: Portal www.licitanet.com.br

BASE LEGAL: A licitação será regida na forma da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado neste Poder pelo Ato nº 23.721, de 23 de março de 2023, Decreto Estadual nº 342 de 28 de junho de 2023, pelas Leis Complementares nº 123/06 alterada pelas Leis Complementares nº 147/2014 e 155/2016 em sua atual redação (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Decreto Federal nº 8.538/2015, pela Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), à Lei Estadual nº 8.747/2020 e Lei Estadual nº 9.493/2024, observadas às alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: Na Coordenadoria de Licitações e Contratos, 2º andar, do Palácio Governador João Alves Filho, situado na Avenida Ivo do Prado s/n, Centro, Aracaju/SE. Horário de expediente: 7h às 13h, Fones (079) 3216-6821 e 3216-6807. E-mail da Pregoeira e Equipe de Apoio: josiane.costa@al.se.leg.br.

Os interessados deverão acessar www.al.se.leg.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://pncp.gov.br/app/editais> e www.licitanet.com.br, onde o edital estarão disponível ou dirigir-se ao endereço acima.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Aracaju (SE), 13 de novembro de 2025,

Josiane de Oliveira Costa
Pregoeira

Coordenadoria de Licitações e Contratos / COLIC, 2º andar, do Palácio Governador João Alves Filho, situado na Avenida Ivo do Prado s/n, Centro, CEP: 49.010-050, Aracaju-SE



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310034003000350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025**

OBJETO: Constitui objeto a contratação de empresa especializada em Tecnologia de Informação, que tem por finalidade a prestação de serviços referente à Solução Integrada de Segurança Cibernética e o fornecimento de equipamentos de segurança de rede, conforme especificações, quantitativos e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01515-3/2025

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTA: 14/11/2025 as 08h00min.

INÍCIO DA SESSÃO DA ETAPA DE LANÇES: 02/12/2025 as 09h00min.

NO SITE: Portal www.licitanet.com.br

PARTICIPAÇÃO: AMPLA

BASE LEGAL: A licitação será regida na forma da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado neste Poder pelo Ato nº 23.721, de 23 de março de 2023, Decreto Estadual nº 342 de 28 de junho de 2023, pelas Leis Complementares nº 123/06 alterada pelas Leis Complementares nº 147/2014 e 155/2016 em sua atual redação (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Decreto Federal nº 8.538/2015, pela Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), observadas às alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: Na Coordenadoria de Licitações e Contratos, 2º andar, do Palácio Governador João Alves Filho, situado na Avenida Ivo do Prado s/n, Centro, Aracaju/SE. Horário de expediente: 7h às 13h, Fones (079) 3216-6821 e 3216-6807. E-mail da Pregoeira e Equipe de Apoio: josiane.costa@al.se.leg.br.

Os interessados deverão acessar www.al.se.leg.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://pncp.gov.br/app/editais> e www.licitanet.com.br, onde o edital estarão disponível ou dirigir-se ao endereço acima.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Aracaju (SE), 13 de novembro de 2025,

Josiane de Oliveira Costa

Pregoeira

Coordenadoria de Licitações e Contratos / COLIC, 2º andar, do Palácio Governador João Alves Filho, situado na Avenida Ivo do Prado s/n, Centro, CEP: 49.010-050, Aracaju-SE



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310034003000350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**EXTRATO DA DISPENSA ELETRÔNICA N.º 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01911-3/2025**

OBJETO: Constitui objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos não perigosos, mediante fornecimento, posicionamento e retirada de caçamba estacionária metálica com capacidade de 5 m³ (cinco metros cúbicos), sob demanda, conforme especificações e demais condições constantes do Termo de Referência.

PARECER: DJ/AL. n.º 364/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas acima correrão pela seguinte dotação orçamentária: Função – Subfunção – Programa de Governo – Projeto ou Atividade: 01101.01.031.0037.0165- Gestão dos Serviços Administrativos e Legislativos; Categoria Econômica – Grupo de Despesa – Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00-Despesas Correntes – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas; Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VENCEDOR:

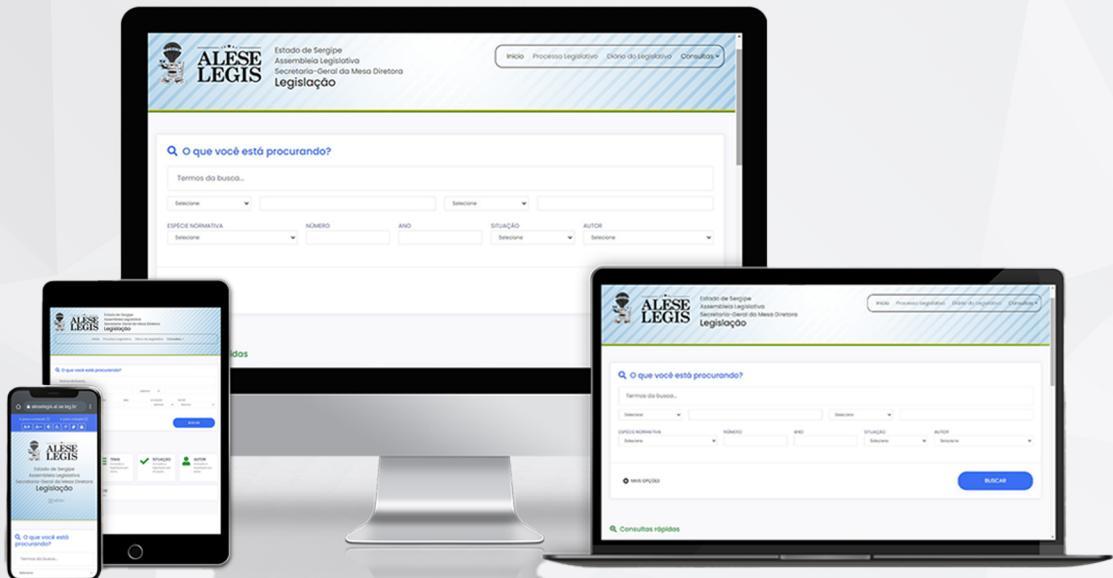
- BRANDO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA (04.595.502/0001-63), Adjudicado o valor de R\$ 13.160,00 (treze mil reais e sento e sessenta centavos).

HOMOLOGADO: Em 12 de novembro de 2025, pelos Excelentíssimos Senhores Deputados Jeferson Andrade e Luciano Bispo de Lima, respectivamente, Presidente e 1º Secretário da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe.

Aracaju/SE, 12 de novembro 2025.

**Josiane de Oliveira Costa
Agente de Contratação**





aleselegis.al.se.leg.br



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DE SERGIPE**

**SECRETARIA-GERAL DA
MESA DIRETORA - SGM**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310034003000350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310034003000350036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe** em 14/11/2025 09:35
Checksum: **C887C5706B5A88DC9DCAE2CC83C66CE2435B34EB44E396B08D558C5A7E66D0AA**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310034003000350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.